

PROCESSO : 72222/2010
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – MUNICIPAL
RESPONSÁVEIS : JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
MILTON NASCIMENTO PEREIRA
MURILO DOMINGOS
SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que pelo Acórdão n. 3797/2010, publicado em 13/12/2010, foram aplicadas as seguintes sanções pecuniárias:

- MULTA de 20 UPF ao sr. JOSÉ AUGUSTO DE MORAES;
- MULTA de 20 UPF ao sr. MILTON NASCIMENTO PEREIRA;
- MULTA de 150 UPF ao sr. MURILO DOMINGOS;
- MULTA de 110 UPF ao sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES;
- MULTA de 20 UPF ao sr. FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO;
- GLOSA individual de 1.535,16 UPF ao sr. JOSÉ AUGUSTO DE MORAES;
- GLOSA individual de 1.363,39 UPF ao sr. MURILO DOMINGOS;
- GLOSA solidária de 3.583,69 UPF aos srs. JOSÉ AUGUSTO DE MORAES e MURILO DOMINGOS;
- GLOSA solidária de 6.102,62 UPF aos srs. JOSÉ AUGUSTO DE MORAES, MURILO DOMINGOS e SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES;
- GLOSA solidária de 4.706,44 UPF aos srs. MURILO DOMINGOS, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES e FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO; e,
- GLOSA solidária de 94.553,33 UPF aos srs. MURILO DOMINGOS e SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Verifica-se dos autos os seguintes requerimentos:

a) protocolo n. 6220/2011, de 13/01/2011 (fls. 5660 a 5662), pelo qual o sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES vem requer do TCE-MT a emissão de guia de pagamento das seguintes MULTAS:

- 50 UPF referente aos atrasos do envio dos informes do APLIC e do LRF-CIDADÃO, item IX do dispositivo do voto do Conselheiro Relator;
- 10 UPF referente à impropriedade constante do item 9 do fundamento do voto, item IX do dispositivo do voto do Conselheiro Relator;
- 10 UPF referente à impropriedade constante do item 39 do fundamento do voto, item IX do dispositivo do voto do Conselheiro Relator;
- 10 UPF referente à impropriedade constante do item 42 do fundamento do voto, item IX do dispositivo do voto do Conselheiro Relator; e,
- 10 UPF referente à impropriedade constante do item 55 do fundamento do voto, item IX do dispositivo do voto do Conselheiro Relator.

Observa-se que ficou afirmado pelo requerente que as demais MULTAS e GLOSAS seriam objeto de recurso ordinário.

b) protocolo n. 6254/2011, de 13/01/2011 (fls. 5663/5664), pelo qual o sr. JOSÉ AUGUSTO DE MORAES vem requer do TCE-MT a emissão de guia de pagamento da MULTA de 10 UPF referente à impropriedade constante do item 9 do fundamento do voto, item XI do dispositivo do voto do Conselheiro Relator.

c) protocolo n. 6238/2011, de 13/01/2011 (fls. 5665 a 5667), pelo qual o sr. MURILO DOMINGOS vem requer do TCE-MT a emissão de guia de pagamento das seguintes MULTAS:

- 40 UPF referente aos atrasos do envio dos informes do LRF-CIDADÃO, item VIII do dispositivo do voto do Conselheiro Relator;
- 10 UPF referente à impropriedade constante do item 19 do fundamento do voto, item VIII do dispositivo do voto do Conselheiro Relator;
- 10 UPF referente à impropriedade constante do item 39 do fundamento do voto, item VIII do dispositivo do voto do Conselheiro Relator;
- 10 UPF referente à impropriedade constante do item 42 do fundamento do voto, item VIII do dispositivo do voto do Conselheiro Relator;
- 10 UPF referente à impropriedade constante do item 55 do fundamento do voto, item VIII do dispositivo do voto do Conselheiro Relator;
- 20 UPF referente à ausência de envio de informes do sistema GEO-OBRS, item XIII do dispositivo do voto do Conselheiro Relator; e,
- 25 UPF referente à ausência de envio de informes do APLIC, item XVII do dispositivo do voto do Conselheiro Relator.

Observa-se que ficou afirmado pelo requerente que as demais MULTAS e GLOSAS seriam objeto de recurso ordinário.

Verifica-se, por fim, que, através dos protocolos n. 7080/2011, de 14/01/2011 (fls. 5668 a 5677), e n. 13250/2011, de 25/01/2011 (fls. 5678/5679), foi impetrado recurso de embargos de declaração e requerimento de certidão de efeito suspensivo de recurso, respectivamente. Nota-se da peça recursal que o objeto central do recurso é a anulação integral do Acórdão n. 3797/2010.

Feitos tais relatos iniciais, segue a análise conclusiva dos requerimentos.

Os requerimentos desenvolvidos pelos responsáveis, devidamente identificados nos parágrafos anteriores, mostram, apesar de haver recurso pedindo a anulação integral da decisão colegiada, o interesse dos recorrentes pelos

recolhimentos parciais das MULTAS a eles impostas através do Acórdão n. 3797/2010.

Não obstante, ao conflito entre:

- os requerimentos de recolhimentos parciais de MULTAS,
- a afirmação de que as demais MULTAS seriam objeto de recurso ordinário, e,
- o objeto central do recurso (anulação integral do Acórdão n. 3797/2010),

foi emitido:

- ao sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES o boleto bancário com a MULTA parcial de 90 UPF;
- ao sr. JOSÉ AUGUSTO DE MORAES o boleto bancário com a MULTA parcial de 10 UPF; e,
- ao sr. MURILO DOMINGOS o boleto bancário com a MULTA parcial de 125 UPF.

Pelo exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que

a) os srs. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, JOSÉ AUGUSTO DE MORAES e MURILO DOMINGOS sejam notificados, via correio, do recolhimento das MULTAS parciais constantes dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 08/04/2011, advertindo-os que se permanecerem as inadimplências, os débitos serão executados judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007; e, após,

b) o encaminhamento dos autos ao Conselheiro Relator para a análise do recurso de embargos de declaração, protocolo n. 7080/2011, de 14/01/2011 (fls. 5668 a 5677), e do requerimento de certidão de efeito suspensivo de recurso, n.

13250/2011, de 25/01/2011 (5678/5679).

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 7 de fevereiro de 2011.

IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES

Técnico de Controle Público Externo

Exmo. sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Roberto Carlos de Figueiredo

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções